



Evento	Salão UFRGS 2020: SIC - XXXII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2020
Local	Virtual
Título	Casamento Infantil no Brasil: uma expressão da dominação masculina e da prisão de meninas mascarada de liberdade
Autor	CAROLINA APARECIDA MELO VITT
Orientador	VANESSA CHIARI GONÇALVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS PENAIS
FACULDADE DE DIREITO

**CASAMENTO INFANTIL NO BRASIL: UMA EXPRESSÃO DA DOMINAÇÃO
MASCULINA E A PRISÃO DE MENINAS MASCARADA DE LIBERDADE**

Carolina Aparecida Melo Vitt – 264337

CPF nº. 035.745.840-08

Estudante de Direito do 8º semestre

Orientadora: Profa. Dra. Vanessa Chiari Gonçalves

Quando falamos em casamento infantil, a maioria das pessoas tende a pensar nos países localizados na África e Oriente Médio. Uma das respostas para isso é a questão religiosa fortemente impregnada nessas nações, que servem como máscaras para justificar a opressão e subordinação sofrida por meninas e mulheres. Entretanto, no início de 2017, diversas instituições como o Banco Mundial, Instituto Promundo e a Universidade do Pará divulgaram dados sobre o casamento infantil no Brasil e no mundo. Para surpresa da maioria, o nosso país é, atualmente, o 4º do mundo em quantidade de casamentos infantis e o número 1 da América Latina. Portanto, a escolha do tema justifica-se por essa espantosa realidade e pela falta de determinação dos nossos representantes em mudar o cenário. A pesquisa busca explicar a origem, o contexto e as consequências do casamento com crianças e adolescentes menores de 18 anos no Brasil. Para tanto, mostrou-se necessário um recorte socioeconômico entre as grandes regiões do nosso país, destacando-se realidades e culturas distintas, as quais estão inseridas em um panorama de educação precária, carência de meios de subsistência, violência doméstica e sexualidade infantil, aliadas à desigualdade de gênero. O grande desafio encontrado verificou-se devido às aparentes soluções propostas pelo Estado, as quais indicam a falta de uma análise profunda acerca do problema, resultando em conclusões rasas, tais como a Lei 13.811/19. Se pudéssemos significar a trama aqui posta, o parecer seria de que nosso Estado está tentando inserir um curativo em um câncer que necessita urgentemente de uma **cirurgia**, qual seja: a promoção de políticas sociais profundas e o combate ao machismo estrutural.